



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 10.572.048/001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário (em exercício), Dr. **HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES**, nomeado pelo Ato nº 2594, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2022, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO)**, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro-Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.072.296/0003-71, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO NETO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 012/2020, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000156.000200/2022-81, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Decreto Estadual nº 39.376/2013, bem como Portaria SCGE nº 55/2013, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento, a alteração do Plano de Trabalho do Convênio ora aditado para promover o remanejamento de recursos de rubricas de despesas, visando o fortalecimento de ações voltadas ao desenvolvimento das atividades de formação dos residentes, de forma a garantir a sua formação e cumprimento da matriz curricular, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição.

1.2. A alteração ora proposta no 1.1 acima, não acarretará acréscimo no valor do Convênio ora aditado, nem modificação das metas anteriormente pactuadas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA TSEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Convênio mater.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Convênio original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco como competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo e ajuste, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas. Recife, data da assinatura digital.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES**  
**SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONCEDENTE**

**JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO NETO**  
**PRESIDENTE**  
**INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA**  
**HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**  
**CONVENENTE**



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEONCIO DE CARVALHO NETO**, em 01/07/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Maranhão Antunes**, em 01/07/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



QRCode Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24168453** e o código CRC **71332363**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj,  
Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



TA nº 24168453/2022